



# Câmara Municipal de São Gotardo

13

**Ata da 07ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de São Gotardo MG**, realizada no dia 09 do mês de Maio do ano de 2023, às 18:15h no Plenário de sua sede localizada na Praça São Sebastião n.45, nesta cidade, onde reuniram-se **sob a Presidência do Senhor Anivaldo José Barbosa**, os senhores vereadores e vereadoras: **Ana Flávia Rodrigues, Carlos Alves de Camargos, Célio Martins dos Reis, Denise Aparecida Alves, Genésio Martins Neto, José Eugênio Alves, Lander Inácio Oliveira Rodrigues Melo, Marco Antônio Alves, Mauri Ignácio de Moraes Silva, Renê Luiz César Ferreira, Valdivino Honorato de Oliveira**. Havendo número regimental, em nome de Deus, o senhor Presidente declarou aberta a 07ª Reunião Ordinária do ano de 2023. **LEITURA DA ATA DA 06ª REUNIÃO ORDINÁRIA, OCORRIDA EM 25 DE ABRIL DE 2023.** Ver. **Lander Inácio** pediu a dispensa da Leitura da Ata. A dispensa da Leitura da ata foi aprovada por 11 votos. Execução do Hino Nacional e do Hino de São Gotardo de acordo com a Resolução n.278/2018. **Presidente:** Justificou a falta do Vereador Waldemário de Souza França Filho por motivos de saúde. **PALAVRA DO PRESIDENTE:** Peço a todos a compreensão para nos atentarmos ao Regimento Interno e os prazos estabelecidos para discussão. O Objetivo é dar oportunidade a todos os vereadores de usarem a palavra no momento oportuno. Esclareço que existem 04 momentos de fala do vereador: Justificar a propositura de um projeto- art. 37. Discussão de Proposição- art. 150. Explicação Pessoal- art. 159. Palavra Livre- fixada de acordo com o costume, não previsto no Regimento Interno. Há ainda 2 dispositivos específicos: APARTE- Art. 154. Aparte é a interrupção breve e oportuna ao orador para indagação ou esclarecimento relativo a matéria em debate. Parágrafo 1º - O Vereador, ao apartear, solicita permissão do orador e, ao fazê-lo pode permanecer sentado. Parágrafo 2º - Não é permitido aparte: I - quando o Presidente estiver usando a palavra; II - quando o orador não o permitir tácita ou expressamente; III - paralelo a discussão de orador; IV - no encaminhamento de votação; e V - quando o orador estiver suscitando questão de ordem, falando em explicação pessoal ou fazendo declaração de voto. **QUESTÃO DE ORDEM-** art. 155, 156 e 157: Art. 156. A ordem dos trabalhos pode ser interrompida, quando o Vereador pedir a palavra “pela

07ª Reunião Ordinária de 2023

Telefone: (34) 3671-1718  
Praça São Sebastião nº 45 - CEP 38800-000  
www.saogotardo.mg.leg.br



# Câmara Municipal de São Gotardo

ordem” nos seguintes casos: I – para lembrar melhor método de trabalho; II – para solicitar preferência ou destaque para parecer, voto, emenda ou substitutivo; III – para reclamar contra a infração do Regimento; IV – para solicitar votação por partes; e V – para apontar qualquer irregularidade nos trabalhos. **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS: Projeto de Lei nº 24 de 02 de**

**Maio de 2023** que “Autoriza a concessão de subvenção social e/ou contribuição, conforme o caso, a entidade que menciona, e dá outras providências”. **Projeto de Lei nº 25 de 09 de Maio de 2023** que “Dispõe sobre a implantação de medidas de informação e proteção a gestante e a parturiente contra a violência obstétrica no Município de São Gotardo”.

**Presidente:** Encaminho os projetos apresentados às Comissões Permanentes para análise e emissão de parecer. **APRESENTAÇÃO DE**

**REQUERIMENTO: 13/2023** de autoria dos Vereadores Denise Alves e Renê Luiz. Solicita a Senhora Prefeita Municipal, a Sra. Denise Abadia Pereira Oliveira, que envie a Câmara Municipal de São Gotardo, no prazo de 15 dias, conforme dispõe o art.69, XIV, da Lei Orgânica Municipal, o relatório das últimas cobranças feitas pelo Executivo Municipal à empresa COPASA, tanto aquelas atinentes a execução de serviços, quanto sobre a obra de tratamento de esgoto. **Presidente:** Encaminho a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise e emissão de parecer. **LEITURA DE PEDIDOS DE**

**PROVIDÊNCIAS: 43/2023** de Autoria do Vereador José Eugênio. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de realizar a troca da grelha de captação de águas pluviais da Avenida Rui Barbosa, esquina com a Rua Minas Gerais. **44/2023** de Autoria dos

Vereadores Denise Alves e Renê Luiz. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de instalar bueiros e implantar rampas redutoras de velocidade no seguimento da Avenida Progresso, entroncamento com a Rua Belém, no Bairro Liberdade. **45/2023** de Autoria da Vereadora Denise Alves. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de providenciar a manutenção da estrada rural que dá acesso a comunidade de Senhora da Serra (Três Capões) e da região dos Coqueiros, sentido sítio do Sr. José Pereira (Queijo). **46/2023** de

Autoria do Vereador Waldemário França. Que o órgão competente do Poder



# Câmara Municipal de São Gotardo

Executivo Municipal estude a possibilidade de realizar o serviço de tapaburacos na Rua Leônidas Bueno da Silva, em frente ao nº 75, no Bairro Mansões do Lago. **47/2023** de Aatoria do Vereador Waldemário França. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de prestar informações, de modo regular, aqueles pacientes do SUS que fazem agendamentos de consultas, cirurgias ou marcações de exames nas UBS'S do Município. **48/2023** de Aatoria do Vereador Carlos Camargos. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de notificar a COPASA para que a mesma faça o alinhamento das tampas dos bueiros da Avenida Hermenegildo, na Rua 10 e em todas que receberem recapeamento do Distrito de Guarda dos Ferreiros. **49/2023** de Aatoria do Vereador Carlos Camargos. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de notificar o depósito de terra na Avenida Rio Branco, próximo ao Rotary Clube para que façam uma contenção fechando em volta da área e façam uma calçada. **Presidente:** Considerando o art. 150 do Regimento Interno concedo aos vereadores que quiserem discutir as proposições o prazo de 5 minutos para discussão. Art. 150. O Vereador que solicitar a palavra, na discussão de proposição não pode: I – desviar da matéria em debate; II – usar de linguagem imprópria; III – ultrapassar o prazo que lhe foi concedido ou, IV – deixar de atender as advertências do Presidente. **Presidente:** Peço a colaboração de todos para atermos ao Regimento. **ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE REQUERIMENTO:** Leitura do parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação. **12/2023** de Aatoria dos Vereadores: Denise Alves, Renê Luiz e Genésio Martins. Solicita a Senhora Prefeita Municipal, a Sra. Denise Abadia Pereira Oliveira, que envie a Câmara Municipal de São Gotardo, no prazo de 15 dias, conforme dispõe o art.69, XIV, a prestação de contas atinente à realização da ponte da Avenida 30 de Setembro, no Bairro Alto Bela Vista, informando, dentre outros a documentação completa referente à construção e valor total empenhado na obra. **Presidente:** O requerimento está em discussão. O requerimento está em votação. O requerimento foi **aprovado por 11 votos.** **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE INDICAÇÕES:** **29/2023** de Aatoria dos Vereadores Denise Alves e Renê Luiz. Que o Poder



# Câmara Municipal de São Gotardo

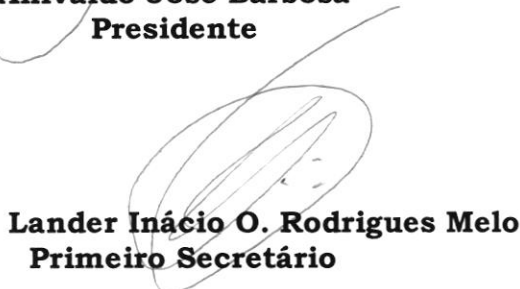
Executivo Municipal usando de suas prerrogativas estude a possibilidade de construir uma nova unidade de Pronto Atendimento no Bairro Centro. **30/2023** de Aatoria do Vereador Genésio Martins. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de regulamentar e aplicar o dinheiro previsto no PLN 5/23, para fins de pagamento do Piso Salarial dos profissionais da enfermagem, instituído pela Lei Federal 14.434/22. **31/2023** de Aatoria dos Vereadores Valdivino Honorato, Denise Alves e Célio Martins. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de incluir na prorrogação comemorativa pelo aniversário da cidade, um show de música gospel. **Presidente:** As Indicações estão em discussão: As Indicações estão em votação: As Indicações foram **aprovadas por 11 votos. PALAVRA LIVRE. Presidente:** Concedo o prazo de 5 minutos, prorrogáveis por mais 5 para palavra livre do vereador. Nada mais havendo, com a Graça de Deus o **Presidente Anivaldo José Barbosa**, declarou encerrada a reunião. Do que para constar, eu, **Lander Inácio Oliveira Rodrigues Melo - 1º Secretário da Câmara Municipal de São Gotardo MG**, lavrei a presente ata que após lida e aprovada segue assinada pelos demais membros da Mesa Diretora. São Gotardo MG, 09 de Maio de 2023.



**Anivaldo José Barbosa**  
Presidente



**Valdivino Honorato de Oliveira**  
Vice-Presidente



**Lander Inácio O. Rodrigues Melo**  
Primeiro Secretário



**Ana Flávia Rodrigues**  
Segunda Secretária